



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 220, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Município de Dom Silvério.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.272/1995, que estabelecem os dias de feriados municipais;

*Considerando* que os prefeitos das cidades que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Piracicaba (Amepi) definiram, no dia 25 de janeiro de 2022, que os municípios vão unificar o calendário e instituir ponto facultativo na segunda e na terça de Carnaval;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 28 de fevereiro, Carnaval, segunda-feira (ponto facultativo);
- II - 1º de março, Carnaval, terça-feira (ponto facultativo);
- III - 15 de abril, Paixão de Cristo, sexta-feira (feriado municipal e nacional);
- IV - 21 de abril, Tiradentes, quinta-feira (feriado nacional);
- V - 22 de abril, sexta-feira (ponto facultativo);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, domingo (feriado nacional);
- VII - 16 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);
- VIII - 14 de agosto, Aniversário da Cidade, domingo (feriado municipal);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- IX** - 15 de agosto, Dia da Padroeira, segunda-feira (feriado municipal);
- X** - 07 de setembro, Independência do Brasil, quarta-feira (feriado nacional);
- XI** - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, quarta-feira (feriado nacional);
- XII** - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, sexta-feira (ponto facultativo);
- XIII** - 2 de novembro, Finados, quarta-feira (feriado nacional);
- XIV** - 15 de novembro, Proclamação da República, terça-feira (feriado nacional);
- XV** - 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição, quinta-feira (feriado municipal); e
- XVI** - 25 de dezembro, Natal, domingo (feriado nacional);
- Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, que deverão manter plantão permanente.
- Art. 3º** É vedado aos órgãos municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Dom Silvério / MG, 01 de fevereiro de 2022.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO  
Documento publicado no quadro de  
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 01 / 02 / 2022

  
Pela Prefeitura